



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 017/21, DE 25/01/2021.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Genésio Marino Anton, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos “112, 117, 118 e 119, do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º Fica através do presente Decreto, nomeada a equipe técnica multidisciplinar para a coordenação do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com os artigos “112, 117, 118 e 119, do ECA, constituída por servidores municipais, conforme segue:

I – Claudia Wolschick Lenz – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, matrícula funcional nº 127, neste ato nomeada como Coordenadora do Programa;

II – Karine Aparecida Dellbrugger – Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, matrícula funcional nº 735,

III – Lisane Teresinha Schoeninger – Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1258.

Art. 2º O objetivo do Programa visa disponibilizar o serviço socioeducativo de atendimento para adolescentes do Município de São João do Oeste – SC, em conflito com a lei, e que necessitam cumprir medidas socioeducativas (art. 112 ECA), de Liberdade Assistida – LA (art. 118 e 118 do ECA), ou de Prestação de Serviços À Comunidade – PSC (art. 117 ECA), aplicadas por força de decisão judicial, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e, do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º Para a efetivação das ações do Programa a serem desenvolvidas pela equipe técnica nomeada através do presente Decreto, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 4º A designação e execução dos trabalhos inerentes a presente nomeação não acarretarão ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 25 de janeiro de 2021.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal